



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 1 de 30

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	17
Notificações	24
Portarias DEMTRAM	24
Notificações	26
Editais	28
Poder Legislativo	28
Licitações e Contratos	28
Aditivos / Aditamentos / Supressões	28
Atos Legislativos	28
Pauta das Sessões	28
Outros Atos	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 2 de 30

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.290, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei nº 3.238/21, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 143.864,24, sendo suplementar R\$ 22.740,00 e especial R\$ 121.124,24, distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
47	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01	TESOURO	
110	000 GERAL	240,00
02 02 03	FUNDEB	
169	12.365.0006.2080.0000	Manutenção do FUNDEB 30% - Ens. Infantil
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
262	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	500,00
574	12.361.0006.2077.0000	Manutenção do FUNDEB 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
264	000 EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant	100.894,64
575	12.361.0006.2077.0000	Manutenção do FUNDEB 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
264	000 EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant	20.229,60
02 03 01	F.M.S.	
281	10.303.0014.2019.0000	Manutenção dos Serviços do CAPS
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01	TESOURO	
310	000 SAÚDE-GERAL	22.000,00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	R\$ 121.124,24
Fontes de Recurso	
02 00	121.124,24

Anulação: **R\$ 22.740,00**

02 01 01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
40	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01	TESOURO	
110	000 GERAL	-240,00
02 02 03	FUNDEB	
167	12.365.0006.2080.0000	Manutenção do FUNDEB 30% - Ens. Infantil
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		-500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 3 de 30



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
262	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	03	01 F.M.S.
291	10.303.0065.2070.0000	Manut.CAPS - MAC
3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	068 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de abril de 2022.

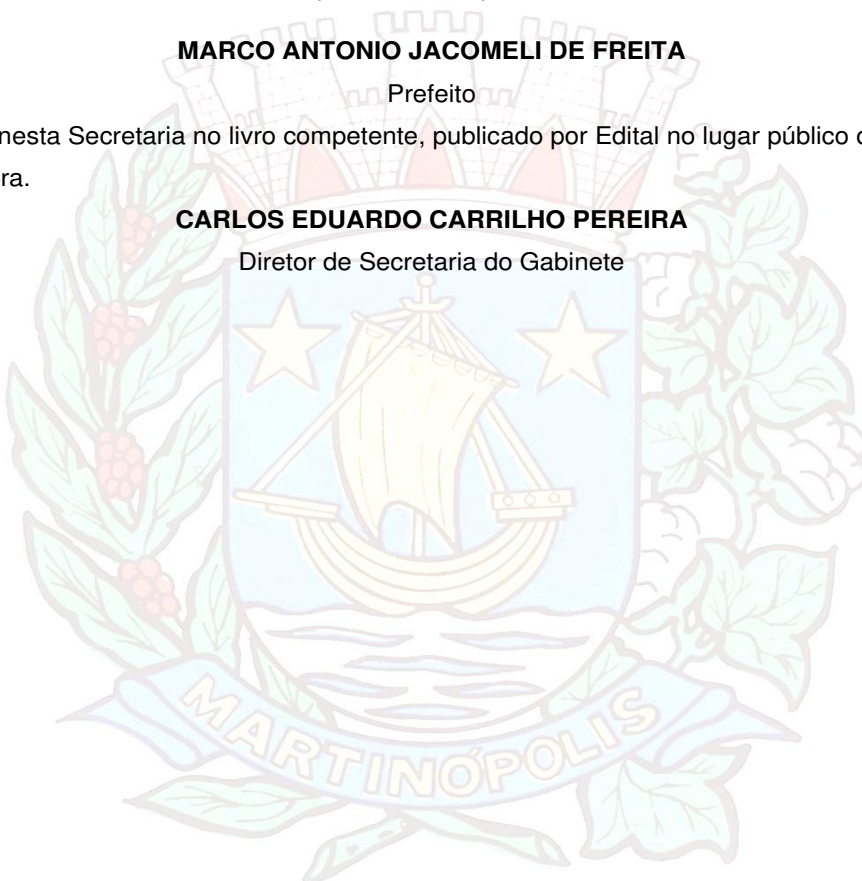
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 4 de 30



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.291, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecido o sistema de plantão de farmácias e drogarias sediadas no Município de Martinópolis para o exercício de 2022, com os seguintes horários de funcionamento :

- I- de segunda a sexta das 19h00 às 22h00;
- II- aos sábados, das 13h00 às 22h00;
- III- aos domingos e feriados das 08h00 às 22h00.

Art. 2º- Os estabelecimentos que farão parte do sistema de plantão serão os seguintes:

- I- RAZÃO SOCIAL: **ALEXANDRE DE SOUZA VIACCAVA**
NOME FANTASIA: **DROGARIA VIDA NOVA**
CNPJ/MF: **72.958.069/0001-33**
ENDEREÇO: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 312-B-CENTRO**
- II- RAZÃO SOCIAL: **DEIVID LUCAS MULLER MAIA DROGARIA**
NOME FANTASIA: **DROGARIA BIOFARMA**
CNPJ/MF: **07.832.402/0001-00**
ENDEREÇO: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 430-CENTRO**
- III- RAZÃO SOCIAL: **ELIANA DE A. P. TUDISCO & CIA LTDA**
NOME FANTASIA: **DROGRARIA SÃO JOSE**
CNPJ/MF: **58.698.515/0001-97**
ENDEREÇO: **RUA NOVE DE JULHO Nº 49-CENTRO**
- IV- RAZÃO SOCIAL: **WANDA HELENA ROSSETO & CIA. LTDA**
NOME FANTASIA: **FARMÁCIA FARMACENTRO**
CNPJ/MF: **49.836.885/0001-52**
ENDEREÇO: **RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 475-CENTRO**
- V- RAZÃO SOCIAL: **SEVEN PHARMACIA NEPOMUCENO LTDA**
NOME FANTASIA: **SEVEN PHARMA**
CNPJ/MF: **65.824.591/0001-67**
ENDEREÇO: **RUA NOVE DE JULHO Nº 260-CENTRO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 5 de 30



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

- VI- RAZÃO SOCIAL:** FARMA ALVES & MOURA LTDA
NOME FANTASIA: DROGARIA FARMAVIDA
CNPJ/MF: 07.556.217/0001-21
ENDEREÇO: AV. PE. JORGE SUMMERER, 69-CENTRO
- VII- RAZÃO SOCIAL:** DROGARIA SANTA CATARINA DE MARTINOPOLIS LTDA
NOME FANTASIA: DROGARIA SANTA CATARINA
CNPJ/MF: 19.671.223/0001-09
ENDEREÇO: AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 620, CENTRO
- VIII- RAZÃO SOCIAL:** DROGALIRA FOR. COM. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA
NOME FANTASIA: DROGARIA DROGALIRA
CNPJ/MF: 01.031.579/0008-99
ENDEREÇO: AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 668, CENTRO

Art. 3º - As farmácias e drogarias obedecerão à seguinte escala de plantão:

JANEIRO DE 2022	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
01/01 a 07/01	SEVEN PHARMA e FARMACENTRO
08/01 a 14/01	FARMAVIDA e FARMAIS
15/01 a 21/01	VIDA NOVA e BIOFARMA
22/01 a 28/01	SANTA CATARINA e SÃO JOSÉ
29/01 a 04/02	SEVEN PHARMA e FARMAVIDA

FEVEREIRO DE 2022	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
05/02 a 11/02	FARMACENTRO e FARMAIS
12/02 a 18/02	VIDA NOVA e SANTA CATARINA
19/02 a 25/02	BIOFARMA e SÃO JOSÉ
26/02 a 04/03	SEVEN PHARMA e FARMAIS

MARÇO DE 2022	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
05/03 a 11/03	FARMACENTRO e FARMAVIDA
12/03 a 18/03	BIOFARMA e SANTA CATARINA
19/03 a 25/03	VIDA NOVA e SÃO JOSÉ
26/03 a 01/04	FARMAVIDA e BIOFARMA

ABRIL DE 2022	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
02/04 a 08/04	SEVEN PHARMA e VIDA NOVA
09/04 a 15/04	FARMAIS e SANTA CATARINA
16/04 a 22/04	FARMACENTRO e SÃO JOSÉ
23/04 a 29/04	SANTA CATARINA e DROGALIRA

MAIO DE 2022	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
30/04 a 06/05	SEVEN PHARMA e BIOFARMA
07/05 a 13/05	FARMACENTRO e VIDA NOVA
14/05 a 20/05	DROGALIRA e SÃO JOSÉ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 6 de 30



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

21/05 a 27/05	FARMAVIDA e SANTA CATARINA
28/05 a 03/06	FARMACENTRO e BIOFARMA

JUNHO DE 2022	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
04/06 a 10/06	FARMAVIDA e SÃO JOSÉ
11/06 a 17/06	SEVEN PHARMA e SANTA CATARINA
18/06 a 24/06	DROGALIRA e VIDA NOVA
25/06 a 01/07	SEVEN PHARMA e SÃO JOSÉ

JULHO DE 2022	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
02/07 a 08/07	FARMACENTRO e SANTA CATARINA
09/07 a 15/07	FARMAVIDA e VIDA NOVA
16/07 a 22/07	DROGALIRA e BIOFARMA
23/07 a 29/07	SEVEN PHARMA e FARMACENTRO
30/07 a 05/08	FARMAVIDA e DROGALIRA

AGOSTO DE 2022	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
06/08 a 12/08	VIDA NOVA e BIOFARMA
13/08 a 19/08	SANTA CATARINA e SÃO JOSÉ
20/08 a 26/08	SEVEN PHARMA e FARMAVIDA
27/08 a 02/09	FARMACENTRO e DROGALIRA

SETEMBRO DE 2022	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
03/09 a 09/09	VIDA NOVA e SANTA CATARINA
10/09 a 16/09	BIOFARMA e SÃO JOSÉ
17/09 a 23/09	SEVEN PHARMA e DROGALIRA
24/09 a 30/09	FARMACENTRO e FARMAVIDA

OUTUBRO DE 2022	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
01/10 a 07/10	BIOFARMA e SANTA CATARINA
08/10 a 14/10	VIDA NOVA e SÃO JOSÉ
15/10 a 21/10	FARMAVIDA e BIOFARMA
22/10 a 28/10	SEVEN PHARMA e VIDA NOVA

NOVEMBRO DE 2022	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
29/10 a 04/11	DROGALIRA e SANTA CATARINA
05/11 a 11/11	FARMACENTRO e SÃO JOSÉ
12/11 a 18/11	SEVEN PHARMA e BIOFARMA
19/11 a 25/11	FARMACENTRO e VIDA NOVA
26/11 a 02/12	DROGALIRA e SÃO JOSÉ

DEZEMBRO DE 2022	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
03/12 a 09/12	FARMAVIDA e SANTA CATARINA
10/12 a 16/12	FARMACENTRO e BIOFARMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 7 de 30



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

17/12 a 23/12	FARMAVIDA E SÃO JOSE
24/12 a 30/12	SEVEN PHARMA e SANTA CATARINA
31/12	DROGALIRA e VIDA NOVA

Art. 4º- As farmácias e drogarias não plantonistas deverão afixar em local visível, placa indicativa de qual estabelecimento farmacêutico se encontra em plantão de atendimento.

Art. 5º- Aos infratores do disposto neste Decreto serão aplicadas, penalidades em consonância com os artigos 60, III, § 4º, § 5º, 150 e 151 da Lei Municipal nº 2.230, de 10/10/2000.

Art. 6º- A inclusão de nova farmácia ou drogaria se fará mediante requerimento do proprietário, através de expedição de novo Decreto, que incluirá a empresa no plantão após a realização dos plantões de todas as outras, contados da semana subsequente à data do requerimento.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 8 de 30



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.292, DE 02 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 3.238/21, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 350.00,00, distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
576		10.301.1000.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		255.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 044	Incremento PAB		
577		10.301.1000.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		94.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 044	Incremento PAB		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro referente ao recurso Incremento PAB (Portaria 1617) creditado em conta corrente em 2021:

Superávit Financeiro:	350.000,00
Fontes de Recurso	
05 00	350.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor da Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 9 de 30

DECRETO Nº 6.293, DE 02 DE MAIO DE 2022.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel que especifica e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, que é de interesse público a aquisição de porção de área de terras contígua às lagoas de tratamento de esgoto localizadas no Bairro do Capão Bonito, de forma a aumentar a capacidade de atendimento à crescente demanda em virtude do crescimento da cidade, da população e da quantidade de imóveis ligados à rede de esgoto do Município, desde a construção das mesmas – em 1993;

CONSIDERANDO, que a prestação do serviço público de coleta, tratamento e disposição final do esgoto (saneamento básico) é realizada pela Administração Direta, por meio do DAEM – Departamento de Água e Esgoto de Martinópolis;

CONSIDERANDO, que o DAEM solicitou ao Chefe do Poder Executivo, a aquisição e disponibilização de área contígua às lagoas para a expansão dos serviços, em razão da saturação do espaço existente;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no art. 69, VII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal c.c. art. 2º, art. 5º, “d” e “h” (salubridade pública e exploração ou conservação de serviço público), art. 6º, e demais úteis do Decreto-Lei nº 3.365/41 c.c. art. 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, o imóvel que assim se descreve e caracteriza:

I - “um imóvel rural, cuja descrição do perímetro inicia-se no vértice **H-01**, de coordenadas **N 7.554.974,599 m e E 480.338,221 m**, deste segue confrontando com o **Córrego do Capão Bonito** com os seguintes azimutes e distâncias: 111°24'47" e 6,41 m até o vértice **H-02**, de coordenadas **N 7.554.972,259 m e E 480.344,189 m**; 118°03'15" e 16,58 m até o vértice **H-03**, de coordenadas **N 7.554.964,463 m e E 480.358,819 m**; 114°48'53" e 19,01 m até o vértice **H-04**, de coordenadas **N 7.554.956,486 m e E 480.376,071 m**; 113°55'05" e 17,71 m até o vértice **H-05**, de coordenadas **N**

7.554.949,306 m e E 480.392,258 m; 113°33'55" e 13,89 m até o vértice **H-06**, de coordenadas **N 7.554.943,753 m e E 480.404,991 m**; 182°28'46" e 10,42 m até o vértice **H-07**, de coordenadas **N 7.554.933,346 m e E 480.404,541 m**; 180°00'00" e 7,77 m até o vértice **H-08**, de coordenadas **N 7.554.925,574 m e E 480.404,541 m**; 173°43'44" e 13,95 m até o vértice **H-09**, de coordenadas **N 7.554.911,707 m e E 480.406,065 m**; deste segue confrontando com a **Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Lote nº 23** com os seguintes azimutes e distâncias: 207°18'03" e 154,47 m até o vértice **H-10**, de coordenadas **N 7.554.774,445 m e E 480.335,215 m**; 241°34'25" e 234,30 m até o vértice **H-11**, de coordenadas **N 7.554.662,910 m e E 480.129,164 m**; 343°19'42" e 101,99 m até o vértice **H-12**, de coordenadas **N 7.554.760,615 m e E 480.099,903 m**; deste segue confrontando com a **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) da Prefeitura Municipal de Martinópolis/SP** com os seguintes azimutes e distâncias: 101°40'18" e 88,70 m até o vértice **H-13**, de coordenadas **N 7.554.742,671 m e E 480.186,770 m**; 11°40'18" e 55,00 m até o vértice **H-14**, de coordenadas **N 7.554.796,534 m e E 480.197,897 m**; 101°40'18" e 101,40 m até o vértice **H-15**, de coordenadas **N 7.554.776,020 m e E 480.297,200 m**; 11°40'18" e 202,77 m até o vértice **H-01**, de coordenadas **N 7.554.974,599 m e E 480.338,221 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000”.

Parágrafo único- O imóvel descrito possui área de 2,42 hectares, ou seja, 01 alqueire paulista.

Art. 2º- O valor do imóvel, conforme laudo de avaliação anexo, parte integrante deste ato, é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º- O imóvel é de propriedade de TAMOTU OGATA, RG XX.XXX.778 SSP/SP e CPF nº XXX.XXX.XXX-87, e esposa MARIA ALBA OGATA, RG X.XXX.772 SSP/SP, CPF nº XXX.XXX.XXX-84, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

Art. 4º- O imóvel é extraído da área maior denominada Fazenda Nossa Senhora Aparecida, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 3697.

Art. 5º- O imóvel objeto da declaração será utilizado para a expansão dos serviços públicos de tratamento de esgoto (saneamento básico).

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04	Administração
04122	Administração Geral
04 122 0002	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS
04 122 0002 2003 0000	Manutenção da Assessoria Jurídica,
Administrativa, Financeira e Planejamento	
048 4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 0.01.00 110.000	GERAL

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data da sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 10 de 30

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 11 de 30

GEOMASTER TOPOGRAFIA E GEODESIA - EIRELI ME
CNPJ 23014473/0001-43 - IE: 90701129-11
RUA TUPANSSI, 110 – CEP: 87083-140. MARINGÁ-PR

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Lote nº 23	Comarca: Martinópolis
Proprietário: Tamotu Ogata	CPF: XXX.XXX.XXX-87
Município: Martinópolis	UF: SP
Matrícula: nº 3697	Código SNCR: 626.112.007.170-0
Área destacada da Matrícula: 2,42 ha	Perímetro: 1.044,37 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice H-01, de coordenadas N 7.554.974,599 m e E 480.338,221 m, deste segue confrontando com o **Corrego do Capão Bonito** com os seguintes azimutes e distâncias: 111°24'47" e 6,41 m até o vértice H-02, de coordenadas N 7.554.972,259 m e E 480.344,189 m; 118°03'15" e 16,58 m até o vértice H-03, de coordenadas N 7.554.964,463 m e E 480.358,819 m; 114°48'53" e 19,01 m até o vértice H-04, de coordenadas N 7.554.956,486 m e E 480.376,071 m; 113°55'05" e 17,71 m até o vértice H-05, de coordenadas N 7.554.949,306 m e E 480.392,258 m; 113°33'55" e 13,89 m até o vértice H-06, de coordenadas N 7.554.943,753 m e E 480.404,991 m; 182°28'46" e 10,42 m até o vértice H-07, de coordenadas N 7.554.933,346 m e E 480.404,541 m; 180°00'00" e 7,77 m até o vértice H-08, de coordenadas N 7.554.925,574 m e E 480.404,541 m; 173°43'44" e 13,95 m até o vértice H-09, de coordenadas N 7.554.911,707 m e E 480.406,065 m; deste segue confrontando com a **Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Lote nº 23** com os seguintes azimutes e distâncias: 207°18'03" e 154,47 m até o vértice H-10, de coordenadas N 7.554.774,445 m e E 480.335,215 m; 241°34'25" e 234,30 m até o vértice H-11, de coordenadas N 7.554.662,910 m e E 480.129,164 m; 343°19'42" e 101,99 m até o vértice H-12, de coordenadas N 7.554.760,615 m e E 480.099,903 m; deste segue confrontando com a **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) da Prefeitura Municipal de Martinópolis-SP** com os seguintes azimutes e distâncias: 101°40'18" e 88,70 m até o vértice H-13, de coordenadas N 7.554.742,671 m e E 480.186,770 m; 11°40'18" e 55,00 m até o vértice H-14, de coordenadas N 7.554.796,534 m e E 480.197,897 m; 101°40'18" e 101,40 m até o vértice H-15, de coordenadas N 7.554.776,020 m e E 480.297,200 m; 11°40'18" e 202,77 m até o vértice H-01, de coordenadas N 7.554.974,599 m e E 480.338,221 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

Martinópolis - SP, 17 de Janeiro de 2022.

Heraldo Luis de França e Silva
Engenheiro Cartógrafo, CREA-PR- 134502/D,
CREA-SP- 5070898610
Código de credenciamento junto ao INCRA- RRWW
ART: - SP - 1712521705



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 12 de 30



PREFEITURA DE MARTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PROLG. DA RUA NOVE DE JULHO, Nº. 1.130 – JD. PARAISO – FONE (18) 3275 - 1543
RUA HONÓRIO BEVENUTO, Nº. 541 – VILA ALEGRETE – FONE (18) 3275 - 4458
e-mail: agricultura@martinopolis.sp.gov.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

IMÓVEL: Imóvel rural sob matrícula nº **3697**, contendo uma área de 224,81 hectares, ou seja, 92,8970 alqueires denominados **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA** – Núcleo Colonial Capão Bonito - Martinópolis - SP.

FINALIDADE: Compra e venda.

INTERESSADO: Departamento de Administração – Prefeitura Municipal de Martinópolis.

OBJETO DA AVALIAÇÃO: Avaliação de Imóvel Rural

PROTOCOLO: 5.889/2021

BENFEITORIAS: Área de preservação e pastagem plantada.

DEPRECIAÇÃO: Foram consideradas as depreciações de acordo com a norma NBR 14653-3 da ABNT, bem como as bibliografias específicas na área de avaliação.

FATOR DE COMERCIALIZAÇÃO: Será adotado considerando os critérios de avaliações anteriores, quando realizado pelo método evolutivo.

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO: A presente avaliação atendeu o grau de fundamentação III da norma NBR 14653-3 da ABNT.

VALOR DA AVALIAÇÃO DA ÁREA OBJETO DO REQUERIMENTO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

O preço da terra nua ou do imóvel, quando avaliado pelo método comparativo direto, consta do banco de dados do órgão avaliador.

OBSERVAÇÕES:

- Por ocasião da visita dos avaliadores, o senhor proprietário não fez o acompanhamento da perícia, a vistoria foi realizada no dia 07/02/2022.
- **Avaliação de área destacada da matrícula: 2,42 hectares, ou seja, 1 alqueire.**
- **Área chanfrada em vermelho em mapa em anexo.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 13 de 30



PREFEITURA DE MARTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PROL. DA RUA NOVE DE JULHO, Nº. 1.130 – JD. PARAISO – FONE (18) 3275 - 1543
RUA HONÓRIO BEVENUTO, Nº. 541 – VILA ALEGRETE – FONE (18) 3275 - 4458
e-mail: agricultura@martinopolis.sp.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

VITOR MARIOTO PEREZ

Diretor do Depto. de Agricultura e Abastecimento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Diretor do Depto. de Serviços Rurais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

VICTOR HUGO OZORIO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente

Assinado digitalmente por
VITOR MARIOTO PEREZ
Papel: Assinante
(CPF 452.268.968-32)
Data: 07/02/2022 16:57:15 - 03:00



Assinado digitalmente por
VICTOR HUGO OZORIO
Papel: Assinante
(CPF 368.753.938-59)
Data: 08/02/2022 16:47:32 - 03:00



Assinado digitalmente por
EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Papel: Assinante
(CPF 062.111.678-57)
Data: 16/02/2022 09:34:54 - 03:00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 14 de 30





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 15 de 30



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.294, DE 02 DE MAIO DE 2022.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3201, de 26 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 16 de 30



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO (DECRETO Nº 6.294/22)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	Ensino Fundamental		
Ficha:	152	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	12.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

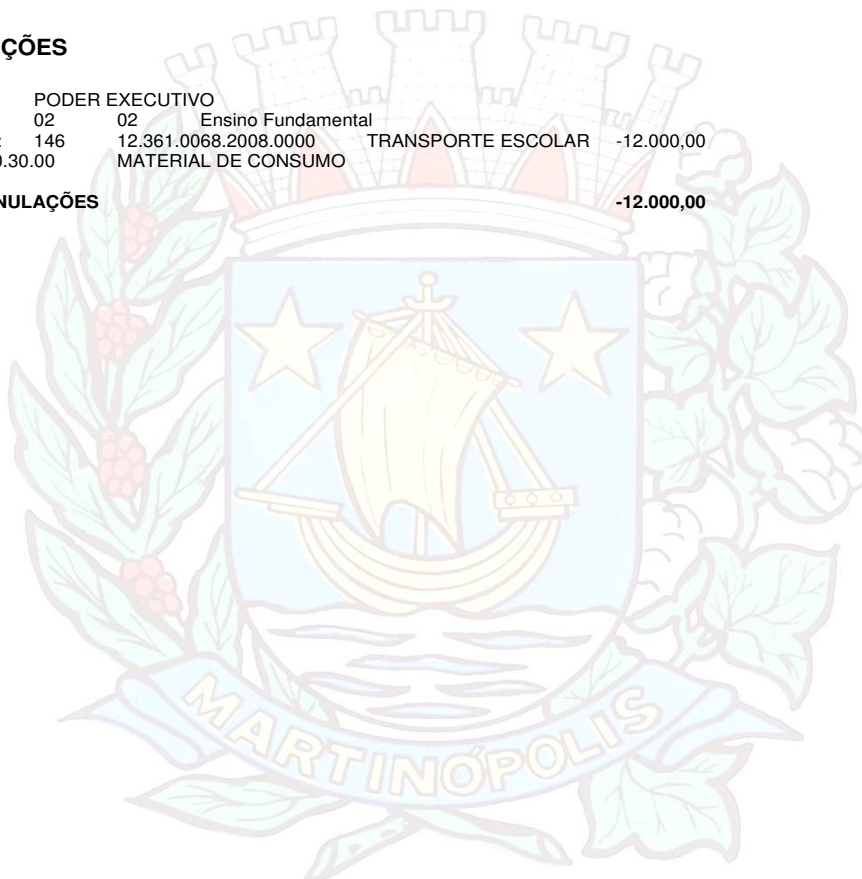
12.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	Ensino Fundamental		
Ficha:	146	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-12.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-12.000,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 17 de 30

Portarias

P O R T A R I A Nº 34.582, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 024/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/21;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/21, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 29/04/2022 a 27/06/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.583, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, à partir de 25/04/2022 a 24/05/2022, a CAMILA PASSOS FERRAIRO, lotada no cargo de "MÉDICO - ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 04/06/2012 a 03/06/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 166/2022 e requerimento protocolado sob o nº 504/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.584, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 25/04/2022, a DEBORA MOREIRA DULOVECI, lotada no cargo de "RECEPCIONISTA", 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE/MATERNIDADE, nos termos do § 1º, do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei

Complementar nº 130/08, conforme Certidão de Nascimento apresentada sob o nº 119016 01 55 2022 1 00057 194 0016766 61.

A servidora deverá retornar as suas atividades em 22/10/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.585, DE 27 DE ABRIL DE 2022

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, à partir de 25/04/2022 a 24/05/2022, a LEONICE APARECIDA DOS SANTOS, lotada no cargo de "MERENDEIRA I", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 04/06/2012 a 03/06/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 158/2020 e requerimento protocolado sob o nº 502/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.586, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, à partir de 26/04/2022 a 25/05/2022, a ROSIMEIRE FIORAVANTE ANTONIO, lotada no cargo de "ASSISTENTE SOCIAL - CAPS AD II", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/07/2015 a 03/02/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 055/2022 e requerimento protocolado sob o nº 505/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 18 de 30

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.587, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, à partir de 12/05/2022 a 10/06/2022, a VERA LUCIA PASCHOAL BETTI, lotada no cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 04/06/2012 a 03/06/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 163/2022 e requerimento protocolado sob o nº 503/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.588, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO MARCOS ROCHA DOS SANTOS (30d)	02/05/2022	31/05/2022	04/05/2020 a 31/05/2022
MANOEL MISSIAS MELO (30d)	17/05/2022	15/06/2022	01/06/2019 a 31/05/2020
SIDNEI LOPES SILVA (15d)	18/04/2022	02/05/2022	04/09/2018 a 03/09/2019
ROSILENE PAULINO DA SILVA ARAUJO (15d)	02/05/2022	16/05/2022	15/06/2020 a 12/11/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.589, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que BIANCA REGINATO LUIZARI fora nomeada em 28/03/2019, com início do exercício em 20/03/2019, através da Portaria nº 30.934/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, conforme Decreto nº.4.930 de 06/02/2015, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 26/04/2019, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de BIANCA REGINATO LUIZARI, ocupante do cargo de "DENTISTA-ESF" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.590, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, à partir de 04/05/2022 a 02/06/2022, a ALESSANDRA CRISTINA RIGHETTI BOCCHI DE SALES, lotada no cargo de "TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 25/02/2013 a 24/02/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 322/2019 e requerimento protocolado sob o nº 513/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 19 de 30

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.591, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, à partir de 25/04/2022 a 24/05/2022, a PAULO ROGERIO DE SANT'ANA, lotada no cargo de "OPERÁRIO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 11/01/2014 a 10/01/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 013/2019 e requerimento protocolado sob o nº 514/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.592, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, à partir de 03/05/2022 a 01/06/2022, a SELSO OLIMPIO DE OLIVEIRA JUNIOR, lotada no cargo de "VIGILANTE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/06/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 076/2022 e requerimento protocolado sob o nº 519/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.593, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, à partir de 24/06/2022 a 23/07/2022, a SUELLEN VANESSA DA SILVA, lotada no cargo de "OPERÁRIO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 19/01/2014 a 18/01/2019, nos termos

do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 264/2019 e requerimento protocolado sob o nº 515/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.594, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 25/04/2022, ANA LETÍCIA DA SILVA OLIVEIRA, para lotar o cargo de "ENCARREGADO DE HABITAÇÃO", Referência "12", Grau "A", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de março de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.595, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ALOÍSIO AUGUSTO;

CONSIDERANDO, que o servidor ALOÍSIO AUGUSTO, RG 21.XXX.XXX-2 SSP/SP, lotado no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

R E S O L V E

ENQUADRAR, em 25/04/2020, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 20 de 30

89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.596, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de CARLOS EDUARDO VIEIRA;

CONSIDERANDO, que o servidor CARLOS EDUARDO VIEIRA, RG 24.XXX.XXX-X SSP/SP, lotado no cargo de “BOMBEIRO MUNICIPAL”, Referência 05, Grau “B”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

R E S O L V E

ENQUADRAR, em 25/04/2020, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.597, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de CELIA MARIA ZUZA;

CONSIDERANDO, que a servidora CELIA MARIA ZUZA, RG 23.XXX.XXX SSP/SP, lotada no cargo de “AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”, Referência 08, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

R E S O L V E

ENQUADRAR, em 25/04/2020, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 09, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.598, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de CLAUDIO PASTRO PERROUD;

CONSIDERANDO, que o servidor CLAUDIO PASTRO PERROUD, RG 25.XXX.XXX-7 SSP/SP, lotado no cargo de “MOTORISTA”, Referência 11, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 21 de 30

Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

RESOLVE

ENQUADRAR, em 25/04/2020, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 12, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.599, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DANIELA DE ANGELO FOSTER TEODORO;

CONSIDERANDO, que a servidora DANIELA DE ANGELO FOSTER TEODORO, RG 33.XXX.XXX-1 SSP/SP, lotada no cargo de "ASSISTENTE SOCIAL", Referência 14, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

RESOLVE

ENQUADRAR, em 25/04/2020, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95,

alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 15, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.600, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DANIELLY MENOLI;

CONSIDERANDO, que a servidora DANIELLY MENOLI, RG 7.XXX.XXX-6 SSP/SP, lotada no cargo de "FISIOTERAPEUTA", Referência 14, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

RESOLVE

ENQUADRAR, em 25/04/2020, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 15, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 22 de 30

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.601, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de EDER DA COSTA SOARES;

CONSIDERANDO, que o servidor EDER DA COSTA SOARES, RG 40.XXX.XXX-3 SSP/SP, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", Referência 11, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

R E S O L V E

ENQUADRAR, em 25/04/2020, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 12, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.602, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JOÃO ALVES PORTELA;

CONSIDERANDO, que o servidor JOÃO ALVES PORTELA, RG 23.XXX.XXX-X SSP/SP, lotado no cargo de "OPERÁRIO", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei

Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

R E S O L V E

ENQUADRAR, em 25/04/2020, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.603, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LOURDES PINHEIRO DE CARVALHO;

CONSIDERANDO, que a servidora LOURDES PINHEIRO DE CARVALHO, RG 30.XXX.XXX-0 SSP/SP, lotada no cargo de "OPERÁRIO", Referência 05, Grau "B", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

R E S O L V E

ENQUADRAR, em 25/04/2020, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 23 de 30

89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.604, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ROGÉRIO REGINATO MARTINS;

CONSIDERANDO, que o servidor ROGÉRIO REGINATO MARTINS, RG 24.XXX.XXX-6 SSP/SP, lotado no cargo de "TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA", Referência 16, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

R E S O L V E

ENQUADRAR, em 25/04/2020, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 17, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.605, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que o servidor SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, RG 20.XXX.XXX-3 SSP/SP, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", Referência 11, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

R E S O L V E

ENQUADRAR, em 25/04/2020, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 12, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.606, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de TELMA ELAINE DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que a servidora TELMA ELAINE DOS SANTOS, RG 28.XXX.XXX-3 SSP/SP, lotada no cargo de "MONITOR ESPORTIVO", Referência 14, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 24 de 30

89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

RESOLVE

ENQUADRAR, em 25/04/2020, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 15, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.607, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de TEREZA HIROKO HOTSUTA;

CONSIDERANDO, que a servidora TEREZA HIROKO HOTSUTA, RG 12.XXX.XXX SSP/SP, lotada no cargo de "INSPETOR DE ALUNOS", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

RESOLVE

ENQUADRAR, em 25/04/2020, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº

89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 017/2022

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento da Paróquia Santa Bibiana, por intermédio do Pe. Elmar Neri Rubira – SAC, em 02/05/2022 via plataforma – Prot. 2.233/2022;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO que referido despacho foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária das vias públicas abaixo discriminadas no dia **07/05/2022, a partir das 15h00 PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE PROMOÇÃO PAROQUIAL:**

- AVENIDA PE. JOÃO SCHINAIDER no sentido da RUA VICENTE FERRAÍRO até a PRAÇA JOSÉ ANTONIO CORDEIRO – em frente o Centro de Eventos "Irmão Aparício" – Bairro Centro, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de Evento Religioso, serão passíveis de sanções



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 25 de 30

perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique - se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como
ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 07 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 03 de maio de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM
Autoridade de Trânsito

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 26 de 30

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 036/2022

Notificação nº. 194/2022

Data da lavratura: **02 DE MAIO DE 2022.**

Local da lavratura: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525-CENTRO.**

Contribuinte: **PATRICIA DA SILVA**

Endereço: **RUA MAURO MILANI, 47-RESIDENCIAL MONTE LÍBANO**

Município: **MARTINÓPOLIS**

CNPJ/CPF: **300.XXX.XXX-78**

Cadastro Municipal Imobiliário: **805659**

a) **CAPITULAÇÃO LEGAL:** Artigos 13, 34 e 151 da Lei nº. 2.230/2000 – Código de Posturas.

b) **MOTIVO:** o contribuinte supracitado não cumpriu com a notificação preliminar nº 194/2022, logo, está sujeito às penalidades previstas pela existência de terreno coberto de mato, pantanoso e servindo de depósito de lixo ou qualquer material em sua propriedade e obstrução de calçadas e passeios públicos.

c) **OBJETO:** autuação por descumprimento de obrigação legal.

d) **VALOR DA AUTUAÇÃO:** dispõe o artigo 151 da Lei nº. 2.230/2000, o contribuinte fica sujeito à multa de 100 (cem) UFIRs, equivalentes a R\$ 106,41 (cento e seis reais e quarenta e um centavos.)

Fica o contribuinte **notificado** a recolher aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito acima.

OBSERVAÇÕES:

Fica o autuado notificado a desfazer as irregularidades geradoras deste auto no **prazo de 07 (sete) dias úteis sob pena de reincidência.**

Os valores acima serão corrigidos monetariamente a partir da data do vencimento deste até a data do efetivo pagamento.

O contribuinte ou o responsável poderá impugnar os lançamentos, arbitramentos e multas impostas por auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. (Art. 69A do Código Tributário Municipal e respectivas alterações).

O recolhimento deverá ser efetuado através de boleto emitido pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Martinópolis - SP, sito a Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – CENTRO.

Quaisquer outros esclarecimentos favor entrar em contato no telefone, (018) 3275-9508, RAMAL 11/21/24.

Fabiana Scavullo Izaías
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura: _____

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 27 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 037/2022

Notificação nº. 196/2022

Data da lavratura: **02 DE MAIO DE 2022.**

Local da lavratura: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525-CENTRO.**

Contribuinte: **AURELIO FREIRE FLORENCIO**

Endereço: **RUA 01, 263 - RESIDENCIAL MONTE LÍBANO (PROL.R.LOURDES MARTINS BUZZO)**

Município: **MARTINÓPOLIS**

CNPJ/CPF: **192.XXX.XXX-20**

Cadastro Municipal Imobiliário: **805615**

a) **CAPITULAÇÃO LEGAL:** Artigos 13, 34 e 151 da Lei nº. 2.230/2000 – Código de Posturas.

b) **MOTIVO:** o contribuinte supracitado não cumpriu com a notificação preliminar nº 196/2022, logo, está sujeito às penalidades previstas pela existência de terreno coberto de mato, pantanoso e servindo de depósito de lixo ou qualquer material em sua propriedade e obstrução de calçadas e passeios públicos.

c) **OBJETO:** autuação por descumprimento de obrigação legal.

d) **VALOR DA AUTUAÇÃO:** dispõe o artigo 151 da Lei nº. 2.230/2000, o contribuinte fica sujeito à multa de 100 (cem) UFIRs, equivalentes a R\$ 106.41 (cento e seis reais e quarenta e um centavos.)

Fica o contribuinte **notificado** a recolher aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito acima.

OBSERVAÇÕES:

Fica o autuado notificado a desfazer as irregularidades geradoras deste auto no **prazo de 07 (sete) dias úteis sob pena de reincidência.**

Os valores acima serão corrigidos monetariamente a partir da data do vencimento deste até a data do efetivo pagamento.

O contribuinte ou o responsável poderá impugnar os lançamentos, arbitramentos e multas impostas por auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. (Art. 69A do Código Tributário Municipal e respectivas alterações).

O recolhimento deverá ser efetuado através de boleto emitido pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Martinópolis - SP, sito a Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – CENTRO.

Quaisquer outros esclarecimentos favor entrar em contato no telefone, (018) 3275-9508, RAMAL 11/21/24.

Fabiana Scavullo Izaias
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura: _____

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 28 de 30

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

Torna-se público o processo supra p aquisição de veículo tipo Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais (SOROLOGIA PARA DENGUE - IGM, NS1 DETECÇÃO DO ANTÍGENO e HEMOGRAMAS) nos pacientes atendidos pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no 04/05/2022 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 17/05/2022 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 08h30 horas do dia 17/05/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 03/05/2022 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP **EXTRATOS DE ADITAMENTOS DE** **CONTRATOS (5) - 2022**

006/2022 - Contratante: Câmara do Município de Martinópolis; Contratado: Auto Posto do Carlinhos LTDA; Objeto: (Recomposição do equilíbrio econômico-financeira) fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Martinópolis; Prazo: até 31/12/2022; Valor: R\$6,8853 o litro - gasolina comum; Data da assinatura: 03/05/2022.

Martinópolis, em 03 de maio de 2022.

RICARDO TROMBINI
Presidente

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 13 / 2022, de 2 de maio de 2022.

1. EXPEDIENTE:

1.1 - Expediente sem votação:

- Indicação nº 194/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor

Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a fixação de borrachas, fitas ou outros meios antiderrapantes em todas as rampas de acessibilidade das calçadas.

- Indicação nº 195/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de calçamento do passeio público da Rua Adalberto Rodrigues Neves, atrás do Caps.

- Indicação nº 196/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de reparo na iluminação pública da Rua José Henrique de Mello, próximo ao nº 873.

- Indicação nº 197/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de operação tapa-buracos na Rua Moacyr Schelles, próximo ao nº 2.017, Vila Alegrete.

- Indicação nº 198/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de reparo na iluminação pública da Rua Frederico Ozanan, próximo ao nº 647.

- Indicação nº 199/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de reparo na iluminação pública da Rua Vereador Nazzir Ignácio Ribeiro, em toda a rua.

- Indicação nº 200/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de passagem de máquina na Estrada Municipal Prof.ª Conceição Ferreira de Castilho Salem (antiga Estrada do Chora-Chora).

- Indicação nº 201/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de operação tapa-buracos na Rua Antonio Cordeiro, próximo ao nº 257, Jardim Paulista.

- Indicação nº 202/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de pintura do "M" da praça de pedágio da estrada de acesso ao Balneário Laranja Doce.

- Indicação nº 203/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a abertura de concurso público para preenchimento do cargo de tratorista.

- Indicação nº 204/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de reparo na iluminação pública no prolongamento da Rua Nove de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 29 de 30

Julho, do Posto JP até a Eleve.

- Indicação nº 205/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a construção de uma área de lazer no Conjunto Habitacional Hélio Nastari, com parquinho e um campo de areia.

- Indicação nº 206/2022, de autoria do vereador Sonia Pires Bueno Chanquini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envie esforços para que seja realizada disponibilização de ponto de descarte de lixo para atender as lanchonetes próximas à área central da cidade, principalmente as que ficam ao lado da Praça Getúlio Vargas, preferencialmente nas proximidades da Casa das Artesãs.

- Ofício nº 206/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que responde Ofício nº 104/2022, Req. 44 a 46-2022.

- Ofício nº 210/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que responde Ofício nº 120-2022, Ind. 171 a 183-2022.

- Requerimento de Pesar nº 56/2022, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, pelo passamento de OSVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, aos 57 anos, ocorrido no dia 24 de abril de 2022, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.

- Requerimento de Pesar nº 57/2022, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, pelo passamento de MARIA LAZINHA BLANDT, aos 84 anos, ocorrido no dia 27 de abril de 2022, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.

1.2 - Expediente com votação:

- Projeto de Lei Ordinária nº 03/2022, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos.

- Moções nº 15 a 18/2022 (Vide ementa das moções na Ordem do Dia).

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Moções:

- Moção de Aplaos e Reconhecimento nº 15/2022, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes e demais edis, ao Senhor JOSÉ MAGNO DOS SANTOS MOTA, popularmente conhecido pelo nome de BARÃO, consignando-se nos anais desta Casa as conquistas e méritos conseguidos pelo atleta nos mais de 20 anos de atuação, as quais entram para a história do esporte no município, no Brasil e no mundo, sendo exemplo a ser seguido por todos no esporte e na vida.

APROVADA POR UNANIMIDADE

- Moção de Aplaos e Reconhecimento nº 16/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior e demais edis, ao Senhor EMERSON PEDROSA, Presidente da AMUB, pelo trabalho social que vem realizando em obras no município e, em especial, pela colaboração com a reforma do Teatro de Arena Sérgio Rodrigues, bem como aos voluntários e voluntárias que participaram do mutirão e tornaram Martinópolis uma cidade mais ainda bonita:

ADRIANA MARRA PEDROSA; ANA PAULA DA CONCEIÇÃO; IRENE BARBOSA DA SILVA; LUZENITE PEREIRA DOS SANTOS; SIMONE INACIO SILVA; SANDRA MARA SILOS.

APROVADA POR UNANIMIDADE

- Moção de Aplaos e Reconhecimento nº 17/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e demais edis, ao Senhor DANIEL RACHJD ABDALA, pelos trabalhos realizados e vida que encontram-se registrados na história de Martinópolis e na memória de toda a população local e, em especial pelos 75 anos de dedicação à vida farmacêutica e ao próximo.

APROVADA POR UNANIMIDADE

- Moção de Protesto nº 18/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e demais edis, pela atual situação de demora no ingresso ao sistema CROSS, para que PROVIDÊNCIAS URGENTES sejam tomadas pelo Senhor Secretário de Saúde do Estado com o fim de se agilizar o ingresso e tratamento de pacientes, seja pelo referido sistema ou outra medida emergencial temporária cabível que possibilite a normalização dos atendimentos em um tempo adequado, a fim de que não haja prejuízos à saúde dos envolvidos pela demora na atuação do estado.

APROVADA POR UNANIMIDADE

2.2 Projeto em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

- Projeto de Lei Ordinária nº 06/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 58.752,66, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". [Reequilíbrio econômico financeiro ref. construção de galerias de águas pluviais - Fehidro]

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.3 Projetos em segunda discussão e votação, pareceres favoráveis:

- Projeto de Lei Ordinária nº 02/2022, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, "Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências".

APROVADO POR UNANIMIDADE

- Projeto de Lei Ordinária nº 05/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 20.000,00 em virtude da solicitação apresentada pelo Departamento de Cultura, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". [Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Departamento de Cultura]

APROVADO POR UNANIMIDADE

Outros Atos

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 899

Página 30 de 30

Data: 04/04/2022 Ausentes: CJR – não houve. CESAS – não houve. COSAP – não houve. CFO – Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior.	Data: 11/04/2022 Ausentes: CJR – não houve. CESAS – não houve. COSAP – não houve. CFO – não houve.
Data: 18/04/2022 Ausentes: CJR – não houve. CESAS – não houve. COSAP – não houve. CFO – não houve.	Data: 25/05/2022 Ausentes: CJR – não houve. CESAS – não houve. COSAP – não houve. CFO – não houve.

Ausências nas Reuniões das Comissões Permanentes - Abril de 2022.	
Alexandre Peres Cangussu	1
Alzair da Silva Lopes	0
Antonio Lúcio dos Santos	0
Fernando Moraes Proença	0
Gabriel Valões Santos	0
José Elizeo Lourenço da Silva	0
Leandro da Silva Valentim	0
Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior	0
Maurício Farias de Souza Júnior	0
Rogério da Silva	0
Sonia Pires Bueno Chanquini	0



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: aa07-28ab-0db5-56a4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 899, ano V, veiculado em 04 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS (CPF ***719238**) em 04/05/2022 às 09:17:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010315929, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/aa07-28ab-0db5-56a4>